
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.821/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO AO BECO QUE SE
INICIA NA TRAVESSA TUPÃ NO SETOR
17, - BELA VISTA I, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Ficado denominado de **BECO TUPÃ** o beco que se inicia
na Travessa Tupã até o lote 21 da quadra 01 do setor 17, - bela
vista I no município de Pimenta Bueno RO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:0A84513C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 06/12/2021. Edição 3106
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>